



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Reajusta a Unidade de Valor para Custeio - UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do Art. 427, da Lei Municipal Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2023, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio - UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2023, passando a ser de R\$ 62,17 (sessenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário Oficial do Município</u>
Edição nº <u>803</u> - <u>Página 2</u>
Data: <u>23</u> / <u>Janeiro</u> / <u>2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>Diário dos Campos</u>
Edição nº <u>34662</u> - <u>Página 14</u>
Data: <u>23</u> / <u>JANEIRO</u> / <u>2024</u>